

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO ANEXO AO PEDIDO COMPRAS Nº 03/2014 - GECON	
EMATER-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
GRUPO	94 – Aquisição de Software de Aplicação

01 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Formatação e Validação de arquivo para envio de SPED (Contábil), SPED (Fiscal – FCONT), SPED (EFD – PIS/COFINS) e Livro Eletrônico).

02 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO, Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de Software de Aplicação, com suporte e manutenção, que possibilite atender as seguintes legislações: Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 787/2007, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, Art. 10. Visando a formatação e validação de arquivos para envio de SPED(Contábil), SPED(Fiscal-FCONT), SPED (EFD-PIS/CONFINS) e Livro Eletrônico.

03 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete à CONTRATADA:

- a) Realizar, com seus próprios recursos os serviços relacionados com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e que os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou sua dispensa, conforme art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Promover no software as alterações que porventura venham a ocorrer em atendimento à legislação.
- e) Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 17.733, de 02/10/96 alterado pelo Decreto nº 32.767 de 16/02/2011).

- f) Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2004, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

04 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-DF:

A EMATER/DF obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços objeto deste Contrato, bem assim:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Determinar providência que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;
- f) Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, no prazo estabelecido na licitação ou sua dispensa, bem como no Contrato ou no Empenho.

05 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa vencedora na licitação deverá instalar e iniciar a manutenção do software com as devidas atualizações no período compreendido entre o dia **18/07/2014** até **17/07/2015**.

06 - DO PREÇO:

O preço total estimado dos serviços pactuados atingirá o valor máximo de R\$ 6.759,68 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

07 – DA PLANILHA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	TOTAL. EST. ANUAL
Contratação de empresa especializada para Formatação e Validação de arquivo para envio de SPED (Contábil), SPED (Fiscal – FCONT), SPED (EFD – PIS/COFINS) e Livro Eletrônico).	TRON GESTÃO CONTÁBIL EMPRESARIAL	Uma	01	*8.357,00
Contratação de empresa especializada para Formatação e Validação de arquivo para envio de SPED (Contábil), SPED (Fiscal – FCONT), SPED (EFD – PIS/COFINS) e Livro Eletrônico).	LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Uma	01	6.759,68
Contratação de empresa especializada para Formatação e Validação de arquivo para envio de SPED (Contábil), SPED (Fiscal – FCONT), SPED (EFD – PIS/COFINS) e Livro Eletrônico).	PROSOFT BRASÍLIA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL	Uma	01	**Não cotou
Obs.: * Nos valores apresentados pela empresa TRON refere-se ao Módulo, Implantação e Manutenção mensal. ** Prosoft não compôs a média de preço por não ter apresentado proposta, embora tenha sido solicitado via e-mail.				

08 – DAS OBSERVAÇÕES:

A Empresa contratada deverá faturar as despesas contra a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

Será emitido contrato a favor da Empresa vencedora no valor estimado de R\$ 6.759,68 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito cenetavos), podendo este ser representado por Nota de Empenho.

09 - PENALIDADES

Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á às sanções previstas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, no Decreto nº 26.993 de 12.07.2006 e no Decreto 27.069 de 14.08.2006, e subsidiariamente às previstas no artigo 87 da lei de licitações e contratos.

Brasília-DF, 15 de julho de 2014.

João de Deus Abreu Soares
Setor de Compras
Elaboração

Missuki G. Nascimento
Gerente de Contabilidade
Solicitante

Henrique Lourenço Pacheco
Gerente de Material e Patrimônio
Revisor